



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.128, de 21 de dezembro de 1.979

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até a importância de Cr\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - Corpo Legislativo

3.1.1.1 01010012.001 - Pessoal Civil.....Cr\$. 100.000,00

ARTIGO 2º - O Ato de abertura indicará os recursos - na forma do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de dezembro de 1.979

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santasofia
PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO